

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

## LEI N.º 638 - DE 17 DE JUNHO DE 2004.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Setor Contábil, a abertura de um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais), necessário a reparação de pintura frontal da Viatura GM Ipanema Kadett GL, de patrimônio 14727, placas BVZ 5458/Itapeva-SP, da Delegacia de Polícia Civil deste Município, conforme processo administrativo n.º 617/04, que onerará as seguintes verbas do orçamento vigente:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO  
020100 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS  
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 - Aplicações Diretas  
Crédito.....R\$ 500,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO  
020100 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS  
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 10)  
Redução.....R\$ 500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2004.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume,  
registrada na data supra.